SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EDITAL N° 10/2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* JUÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017, faz publicar o presente Edital para disciplinar o **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR,** de acordo com a Resolução n.º 002/2012 que aprovou a Instrução Normativa n.º 01/2012 – Programa de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

1. DO AUXÍLIO

NOME DO AUXÍLIO	NÚMERO DE CONCESSÃO
Transporte (2 passes ao dia)	**100 (cem)**

1.1. O **AUXÍLIO-TRANSPORTE** refere-se à concessão de auxílio financeiro para locomoção dos estudantes que atendam a critérios socioeconômicos presentes neste Edital.

1.2. DO PÚBLICO – ALVO

Estudantes dos cursos presenciais do Ensino Superior que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômico e que estejam regularmente matriculados no *campus* Juína.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. A duração do auxílio-transporte estará limitado um semestre letivo, admitindo-se a renovação semestral referente ao calendário letivo de 2017.

2.2. É vedado ao aluno ser beneficiário de mais de um auxílio.

2.3. Ficam excluídos das ações do Programa de Assistência Estudantil os estudantes que possuem vínculo com o IFMT apenas pelo cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

2.4. O Aluno Bolsista deverá ter 75 % de presença, bom rendimento em sala de aula e não possuir faltas disciplinares graves e/ou gravíssimas.

2.5. É de responsabilidade exclusiva do discente a obtenção de todas as informações e resultados referentes ao processo de seleção para concessão de auxílio-transporte, disponibilizadas neste Edital.

2.1. DAS FINALIDADES

São algumas finalidades do Programa de Assistência Estudantil de acordo com a Resolução n.º 002 de 24/01/2012:

I – Promover a permanência e a conclusão de cursos com êxito pelos estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso com vistas à inclusão social e democratização do ensino;

II – Assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, buscando minimizar a evasão e a reprovação escolar;

IV – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas entre o período de **17 a 19 de maio de 2017,** no Setor de Assistência Social, no horário compreendido entre **13h às 22h.**

Poderão se inscrever para pleitear o auxílio, alunos que preencham os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado nos cursos superiores do IFMT – *campus* Juína;

b) Possuir renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio (1 e ½), somatório das rendas da família dividido pelo número de pessoas da família;

c) Os estudantes **não** poderão ter faltas disciplinares graves e/ou gravíssimas registradas na Coordenação de Apoio aos Estudantes;

d) Não estar matriculado no IFMT apenas para cumprimento do Estágio Curricular e Trabalho de Conclusão de Curso;

e) Realizar a inscrição;

f) T**er conta bancária em seu próprio nome**, o aluno deverá apresentar os dados bancários após 15 (quinze) dias do resultado final.

A não observância de um dos critérios acima, impossibilita o estudante de concorrer ao benefício.

O candidato deverá preencher corretamente a solicitação de inscrição com seus dados pessoais, além de outras informações constantes no formulário e anexar todos os comprovantes de renda familiar.

3.1. Da Documentação

Para concorrer ao auxílio-transporte cada estudante deverá apresentar ao Setor do Serviço Social do Campus, a ficha de inscrição, bem como todos documentos comprobatórios:

a) Formulário de inscrição encontrado no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido, assinado e datado;

b) Cópia simples do RG e CPF do aluno(a);

c) Comprovantes de rendas de todos membros do grupo familiar de acordo com a atividade exercida:

I) ASSALARIADO: Comprovante de renda bruta (holerite) dos 3 (três) últimos meses;

II) TRABALHADOR INFORMAL – AUTÔNOMO - PROFISSIONAL LIBERAL: Declaração assinada e autenticada em Cartório com o valor da renda bruta dos 3 últimos meses – Anexo III.

III) MICROEMPREENDEDOR/A: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física e Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica referente(s) ao ano base vigente entregue(s) à Receita Federal e o(s) respectivo(s) comprovante(s) de entrega;

IV) APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIO DO INSS: Extrato retirado da página http: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml;

V) ESTAGIÁRIO: Cópia do Contrato de Estágio e último comprovante de renda bruta (holerite);

VI) DESEMPREGADO: Rescisão Contratual ou CTPS, Declaração de não possuir nenhuma renda;

VII) PENSÃO ALIMENTÍCIA: Declaração do pagador e/ou comprovante de pagamento;

VIII) ATIVIDADE RURAL: Declaração de próprio punho, com o valor da renda bruta recebida nos 3 últimos meses ou Notas Fiscais dos últimos 6 meses ou DECORE (com Distribuição de Lucros dos últimos 3 meses);

IX) RENDIMENTO DE ALUGUEL/ARRENDAMENTO: Contrato de Aluguel e 3 últimos recibos do aluguel.

3.2. O IFMT poderá cancelar, a qualquer tempo, o possível benefício concedido ao aluno, se constatada a inverdade nas informações prestadas, ficando ainda o responsável pela falsa declaração sujeito às penalidades previstas em lei, bem como a devolução do erário recebido indevidamente.

3.3. A análise das inscrições, bem como a lista dos aprovados será julgada por uma Comissão, baseando-se nos seguintes critérios: análise econômico-financeira familiar, devidamente comprovada através da documentação;

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dar-se-à por meio de análise do Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e dos respectivos documentos que comprovem a renda sociofamiliar declarada.

4.2. No caso de Alunos do IFMT de semestres anteriores, ter 75% de aproveitamento das disciplinas matriculadas no semestre anterior.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato insatisfeito com o resultado do julgamento poderá, dentro de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, interpor recurso escrito à direção-geral alegando os motivos que o levaram a tal.

5.2. Recursos interpostos fora do prazo descrito acima serão indeferidos.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação preliminar dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia 23/05/2017, nos murais e no site do IFMT – *campus* Juína (http://www.jna.ifmt.edu.br).

6.2. Após a divulgação do(s) RESULTADO(S), o/a candidato/a terá, impreterivelmente, 02 (dois) dias úteis para encaminhar recurso junto ao Gabinete da Direção, a ser realizado via protocolo.

6.3. A relação definitiva dos candidatos selecionados será disponibilizada a partir do dia 26/05/2017. O auxílio-transporte terá vigência a partir do dia 26 de maio **de 2017.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O IFMT por meio da Comissão de análise e julgamento das inscrições poderá realizar a averiguação da situação socioeconômica do discente, bem como realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, a qualquer momento, caso haja necessidade.

7.2. A verificação de qualquer omissão, documentos falsos ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação automática do candidato firmado sob advertência das penalidades previstas em lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7.3. A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará o cancelamento do benefício, ficando o discente, inclusive, sujeito à abertura de processo disciplinar de acordo com a legislação universitária vigente.

7.3. O aluno terá seu auxílio suspenso a pedido, ou cancelado, se incorrer num dos seguintes motivos:

a) Mais de 2 (duas) faltas semanais injustificadas;

b) Por desempenho insuficiente/insatisfatório, acompanhado de parecer da Comissão responsável pelo processo, diagnosticado no final cada semestre;

c) Faltas graves e gravíssimas, nos termos do Regimento Disciplinar Discente do IFMT – Resolução n.º 143 de 22/12/2015.

d) O aluno(a) que deixar de retirar seu Auxílio por mais de 1(um) mês.

e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo diretor-geral do *campus* Juína;

f) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína, 12 de maio de 2017.

JOÃO APARECIDO ORTIZ DE FRANÇA
Diretor-Geral
Portaria IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT – *Campus* Juína

João Aparecido Ortiz de França
Diretor Geral
Port. IFMT Nº 864, de 19/04/2017
IFMT - Campus Juína

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

Juína, _____ de _____ de 2017.

Ao
Setor de Serviço Social
IFMT – *Campus* Juína

Eu, _____, matriculado(a) no Curso_____, período _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT) – *Campus* Juína, solicito concessão de **Auxílio-transporte** para o período letivo de 2017, de acordo com o **Edital N° 10/2017**.

Breve relato das razões para meu pedido:

_____

_____

_____

_____

_____

Respeitosamente,

_____
Nome do(a) Aluno(a)

Renda familiar do(a) aluno(a):_____

Número de pessoas que residem comigo e/ou sejam dependentes desta renda: _____

ANEXO II

ENDEREÇO COMPLETO (DO ALUNO OU RESPONSÁVEIS)

_____

_____

TELEFONE : RESIDENCIAL:( ) _____

TELEFONE CELULAR (PAI OU RESPONSÁVEL): ( )_____

E-mail: _____

DADOS PESSOAIS

1. Onde e como você mora atualmente

( ) Em casa com família

( ) Em casa /kitnet alugada – valor R$ _____

( ) Em casa cedida, etc.

( ) Outra situação:_____

2. Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

( ) Toda em escola pública ( ) todo em escola particular ( ) todo em escola particular com bolsa ( ) mair parte em particular ( ) maior parte em escola pública

3. A situação conjugal de seus pais é:

( ) vivem Juntos ( ) separados ( ) outra situação_____

4. Quem é responsável pela manutenção financeira do grupo familiar

( ) pai/mãe ( ) Pai ( ) mãe ( ) outros_____

5. Situação do aluno frente a renda familiar

( ) É arrimo (principal responsável ou independente) ( ) Contribui para a renda familiar

( ) Não contribui com a renda familiar mas se mantém ( ) É dependente

6. Informe a escolaridade de :

Pai

( ) Não estudou

( ) Ensino Fundamental incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós- graduação

Mãe

( ) Não estudou

( ) Ensino Fundamental incompleto

( ) Ensino Fundamental completo

( ) Ensino médio ( ) Ensino Superior ( ) Pós- graduação

7. Sua família possui imóveis?
( ) sim
( ) não

8. Caso possua imóveis, qual (is)?
( ) lote
( ) sítio/chácara
( ) salão comercial
( ) outros_____

9. Quais dos itens abaixo há em sua casa? Quantidade?
( ) TV_____ ( ) computador-notebook____ ( ) Internet

10. Sua família recebe algum benefício Social, tal como Bolsa Família ,PETI, etc.
( ) não ( ) sim. Qual?_____

11. Você ou alguém do núcleo familiar possui alguma necessidade especial?
( )não ( ) sim. Especifique_____

12. Você possui algum plano de assistência Médica?
( ) não ( ) sim. Qual?_____

13. Composição do Grupo e da renda Familiar (incluindo você)

Nome	Parentesco	Idade	CPF	Estado Civil	Profissão	Renda Mensal R$

Assinatura do Aluno ou Responsável legal por extenso

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE AUTÔNOMO

Eu, _____ portador do RG: _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins que exerço atividade ( ) formal, ( ) informal de _____ e minha renda mensal bruta nos 3(três) últimos meses foi de:

Mês ____/_____ R$_____ ( ).

Mês ____/_____ R$ _____ ( ).

Mês ____/_____ R$ _____ ( ).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador de RG: _____, CPF:_____, acadêmico(a) do curso de _____ do IFMT, Campus Juina, declaro que, conforme estabelecido no Edital nº _____/2017 de Seleção para concessão de Auxílio Transporte, residido no imóvel situado no endereço _____ nº_____, Bairro_____, Cidade_____.

Declaro ainda que divido as despesas de aluguel no valor total de R$ _____ com as pessoas abaixo relacionadas.

Assumimos inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaramos estar cientes das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Pessoas com as quais divido o aluguel ou despesas com moradia:

_____RG_____CPF_____

_____RG_____CPF_____

_____RG_____CPF_____

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o Nº _____ no Curso de _____ do Campus Juína, da Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - IFMT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº._____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Discente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS JUINA – GABINETE DO DIRETOR-GERAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, _____, portador de RG: _____, CPF:_____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____ nº_____, Bairro_____, Cidade_____, declaro, sob as penas da lei, junto a Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, não exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

_____, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

Obs. Uma declaração para cada pessoa da família maior de 18 anos sem renda.